



**REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DE 02/06/2015**

**ATA N.º 11/2015**

	<b>ASSUNTOS</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
	Aprovação da Ata n.º 10/2015 de 19 de maio 2015 (Reunião pública)	Por unanimidade-----
<b>1</b>	Celebração de protocolo entre o Município de Cantanhede, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M - S.A. e o Corpo Nacional de Escutas / Agrupamento 382 - Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. e o Corpo Nacional de Escutas/Agrupamento 382 – Cantanhede, uma vez que, a INOVA, pretende durante o período da 25.ª Expofacis 2015, instalar um acampamento ocasional em Cantanhede, que possa receber alguns visitantes durante o período de realização do evento, entre 23 de julho e 2 de agosto do corrente ano, conforme minuta da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----
<b>2</b>	XV Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria / Convite para Integrar a Comissão de Honra / do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra	<i>A Câmara, tomou conhecimento.</i> -----
<b>3</b>	Apresentação de cumprimentos / Para Conhecimento / do Dr. Aurélio Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E. / Aveiro	<i>A Câmara, tomou conhecimento.</i> -----
<b>4</b>	Protocolo de Colaboração para colocação de contentores para a recolha de roupa e calçado usado / entre o Município de Cantanhede e a Associação Humana	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Gabinete Jurídico, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação Humana Portugal, que visa a recolha de roupa e calçado usado, cujo objetivo potencia a ajuda humanitária internacional em países e comunidades mais carenciadas, mediante a implementação de projetos de ajuda e cooperação para o desenvolvimento no âmbito da Educação, Cultura e Assistência, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----



5	XVII Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede / atribuição de subsídio / Complemento da Deliberação de Câmara de 03/02/2015	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Grupo Musical de Franciscas e à Associação Juvenil do Zambujal e Fornos, um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), perfazendo um total de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efetuadas com a aquisição de cenários, som, luz, adereços, caracterização, guarda-roupa, deslocações, receções, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	XVII Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede / atribuição de subsídio aos Grupos Participantes / Retificação da Deliberação de Câmara de 03/02/2015	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro deliberou retificar a sua deliberação de 03/02/2015, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Tradicional Cavalhadas de Ançã e Cortejo Alegórico / atribuição de subsídio ao Ançã Foot Ball Clube	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), ao Ançã Foot Ball Clube, para participar nas despesas relacionadas com a realização das Tradicionais Cavalhadas de Ançã e Cortejo Alegórico, a realizar no mês de julho do corrente ano, no decorrer das Festas de S. Tomé, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para parte, para efeitos imediatos. -----



8	Marchas Populares do Concelho de Cantanhede - 2015 / atribuição de subsídio às Entidades Participantes	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir a cada um dos seguintes grupos participantes nas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede - 2015, um subsídio no valor de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), destinado a participar nas despesas a efetuar com a aquisição e confeção dos trajes, arcos, balões e adereços, bem como as despesas com o acompanhamento musical: - Marcha da Comunidade de S. José, a pagar à Associação do Grupo Musical de Franciscas; - Marcha de Febres, a pagar à JUF – Jovens Unidos de Febres; - Marcha da Cidade de Cantanhede, a pagar à AMVA - Associação de Moradores de Vila D' Alva; - Marcha de Enxofães, a pagar à Associação Cultural Recreativa Enxofães; - Marcha da Pocariça, a pagar à Associação Musical da Pocariça; - Marcha das Arrôtas, a pagar à Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça; - Marcha de Murtede, a pagar ao Centro Desportivo Cultural de Murtede; - Marcha de Vilamar, a pagar à Associação Desportiva de Vilamar; - Marcha da Fontinha, a pagar à ARCAF – Associação Recreativa Cultural Amigos Fontinha; 2) Atribuir um subsídio no valor de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros) à Marcha de Ançã, a pagar ao Grupo Típico de Ançã e 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros) à Marcha Infantil da Gira Sol, a pagar à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres; 3) Atribuir às Marchas de Arrôtas (a pagar à Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça) e Pocariça (a pagar à Associação Musical da Pocariça), uma majoração de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros)/cada, caso se apresentem com um grupo de crianças com coreografia autónoma, constituído por um número mínimo de 12 pares ou uma majoração de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) caso se apresentem com um grupo de crianças com coreografia autónoma, constituída por um número mínimo de 10 pares; 4) Os subsídios em causa serão pagos nos precisos termos e condições constantes de informação da Divisão de Cultura e Desporto, perfazendo um total de 15.200,00 €, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
---	--	--



9	Sopas & Lavoires – IX Concurso de Sopas e Mostra de Lavoires / atribuição de subsídio ao Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português / Agrupamento 1192 de Febres	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), ao Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Católico Português, destinado ao Agrupamento 1192 de Febres do CNE, para participar nas despesas relacionadas com a realização do Sopas & Lavoires - IX Concurso de Sopas e Mostra de Lavoires, a realizar no dia 13 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33 e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Consulta Pública	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, Recursos Naturais e Trânsito, deliberou: 1) Autorizar a abertura do período de consulta pública, para a proposta do Plano Municipal de Emergência, pelo prazo de 30 dias, a ser iniciada até ao dia 6 de junho de 2015; 2) Remeter aquele documento, para efeitos de apreciação, às entidades que constituem a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Parecer do projeto de segurança contra incêndio do pavilhão do Centro de Cultura e Recreio de São Caetano / atribuição de um subsídio em géneros a conceder ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou consubstanciar o valor de 453,20 € (quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos), isento de IVA, relativo à elaboração do “Parecer do Projeto de Segurança Contra Incêndios do Pavilhão do Centro de Cultura e Recreio de São Caetano”, como um apoio a conceder ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Processo n.º 895/14.0BECBR / Outros Processos / Réu: Município de Cantanhede (e Outros), Autor: Anabela Costa Martins / Nomeação de Advogado / do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar o Processo n.º 895/14.0BECBR, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autora Anabela Costa Martins e Réu o Município de Cantanhede (e Outros); 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para indicar advogado e emitir respetiva procuração para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Lote 10 A / Zona Industrial da Tocha / Motorural, Unipessoal, Ld.ª e Chama Amarela Fornos Industriais	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, deliberou autorizar a venda do Lote n.º 10 A, sito na Zona Industrial da Tocha, da Firma Motorural, Unipessoal, Ld.ª para a Firma Chama Amarela Fornos Industriais, Ld.ª, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



14	<p>Processo n.º 198/05.1BECBR / Recorrente: José dos Santos Gonçalves, Interessado: Manuel da Silva Fernandes / Declaração de Nulidade de Licenciamento - alvará de obras de construção n.º 14/2005 / do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra</p>	<p>A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Dr. José Joaquim Sampaio Nora, por unanimidade, deliberou: 1) Declarar nulo o licenciamento em nome de Manuel da Silva Fernandes que deu origem ao Alvará de Obras de Construção n.º 14/2005 e, conseqüentemente, declarar a nulidade de todos os atos subsequentes que dele dependem e ordenar a cassação do referido Alvará, bem como do Alvará de Licença de Utilização que, com base nele foi emitido; 2) Dispensar o presente procedimento da realização de audiência dos interessados, nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do art.º 124º do Código do Procedimento Administrativo; 3) Mandar baixar o processo de obras em causa ao Departamento de Urbanismo, a fim de emitirem nova informação que permita nova deliberação sobre o mesmo pedido de licenciamento, sem o vício que lhe foi apontado pela referida decisão judicial. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
15	<p>7.º Grande Prémio Ecológico de Carrinhos de Rolamentos de Cantanhede / Pedido de isenção de taxas para licenciamento / ratificação de despacho / da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede</p>	<p>A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 22/05/2015 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e, no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a realização do evento «7.º Grande Prémio Ecológico de Carrinhos de Rolamentos de Cantanhede», que ocorreu no dia 24 de maio de 2015, na Rua da Areia, no lugar de Sepins e Freguesia de Sepins e Bolho, organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, no valor de 17,11 €, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do Art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----</p>
16	<p>Licença de Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado - Música ao Vivo / Isenção do Pagamento de Taxas / ratificação de despacho / Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva</p>	<p>A Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 27/05/2015 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a realização do evento com a isenção de taxas, no valor de 24,59 €, pela emissão da Licença de Funcionamento de Recinto Improvisado – Música ao Vivo, ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva. -----</p>

17	Licença de Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado - Música ao Vivo e Licença Especial de Ruído / isenção do pagamento de taxas / Freguesia de Cadima	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Cadima, para a emissão da Licença de Espetáculos e Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento "XII Feira do Tremoço", realizado nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2015, na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, no valor total de 90,17 €, de acordo com o disposto no n.º1 do art.º 15 do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Cadima, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Certificação energética nas autorizações de utilização	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar nos seus precisos termos procedimentos preconizados na referida informação relativos à certificação energética nas autorizações de utilização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Acústica nas autorizações de utilização	A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar, nos seus precisos termos, os procedimentos preconizados na referida informação relativas à certificação acústica nas autorizações de utilização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Habitação em avançado estado de degradação sita na Rua da Costa, n.º 2, no lugar de Lapa e Freguesia de Ourentã / propriedade de Vítor Manuel Pereira Pires	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. Vítor Manuel Pereira Pires, proprietário do imóvel, sito na Rua da Costa, n.º 2, no lugar de Lapa, freguesia de Ourentã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente, retificar as abas da cobertura que dá para a Rua da Costa, que se encontra bastante degradado ameaçando a queda de telhas e madeiramento para a via pública; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Ourentã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Habitação em avançado estado de degradação sita na Rua Central, n.º 39, no lugar de Sepins e Freguesia de Sepins e Bolho / propriedade de José Manuel Ferreira da Torre	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. José Manuel Ferreira da Torre, proprietário do imóvel, sito na Rua Central, n.º 39, no lugar de Sepins, freguesia de Sepins e Bolho, para no prazo de 30 dias proceder à execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente, recolocando as telhas que deslizaram no telhado, de modo a evitar a entrada de água no interior do edifício; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta da Freguesia de Sepins e Bolho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



22	Habitação em avançado estado de degradação sita na Rua Pinheiro Manso, no lugar de Criação e Freguesia de São Caetano / propriedade de Maria Alice Nogueira Santos e Outros	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Sr. <sup>a</sup> Maria Alice Nogueira Santos e Outros, proprietários do imóvel, sito na Rua do Pinheiro Manso, no lugar de Criação, freguesia de São Caetano, para no prazo de 30 dias procederem à execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade e à melhoria do arranjo estético, designadamente: - Retificar a cobertura, de modo a evitar a entrada de água no interior da edificação, deteriorando ainda mais as paredes; - Fechar devidamente a obra em todo o perímetro e mantê-la limpa de escombros, de modo a evitar a proliferação de bichos e espécies arbóreas invasivas, que prejudiquem as condições de salubridade do local; Dado o estado de pré ruína em que se encontra a construção, podem os proprietários optar pela demolição total da construção; Caso procedam à demolição, os resíduos resultantes RCD devem ser objeto de triagem em obra, para posterior encaminhamento, por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização. Quando a triagem não possa ser efetuada, o produtor de RCD é responsável pelo seu encaminhamento para operador de gestão licenciado, nos termos do Decreto-lei n. 46/2008, 12/03; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de São Caetano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	1. <sup>a</sup> Revisão do PDM de Cantanhede / aprovação do relatório de análise e ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar o relatório da ponderação de discussão pública; 2) Aprovar a versão final da proposta da 1. <sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede; 3) Remeter aquela proposta à CCDRC para emissão de parecer final, nos termos do ponto 1 do artigo 78º do RJIGT; 4) Decorrido o prazo para emissão do parecer da CCDRC, mandar submeter para aprovação da Assembleia Municipal, a proposta da 1. <sup>a</sup> Revisão do PDM de Cantanhede e respetivo Relatório Ambiental; 5) Após a aprovação por parte da Assembleia Municipal, remeter o Plano para publicação na II série do Diário da República e depósito na DGOTDU, através da plataforma de submissão eletrónica, e divulgação na página da Internet da Câmara Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Arranjo frontal de habitação sita no Largo Nossa Senhora da Conceição, lugar de Lapa, Freguesia de Ourentã / Filipe de Oliveira Rasteiro	A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou notificar o Sr. Filipe de Oliveira Rasteiro para proceder, no prazo de 30 dias, à correção da largura do canteiro mais largo, existente na zona frontal de sua habitação, sita na Rua N. <sup>a</sup> Sr. <sup>a</sup> da Conceição, no lugar de Lapa, freguesia de Ourentã, nos precisos termos indicados na referida informação do Diretor do Departamento de Urbanismo; - Dar conhecimento da presente deliberação ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ourentã. Absteve-se o Sr. Vereador Dr. Carlos Ordens. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



25	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período 2 a 16 de junho de 2015	A Câmara tomou conhecimento. -----
----	--	------------------------------------